



**MUNICÍPIO DE ARAPONGA**  
Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1156/2024

**Concede reajuste aos servidores públicos municipais nos termos que especifica.**

A Câmara Municipal de Araponga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** A partir de 1º de abril de 2024, a título de recomposição do poder aquisitivo, fica concedido reajuste de vencimentos e proventos aos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados, no valor de 6% (seis por cento).

**Art. 2º** O reajuste previsto nesta lei não atinge os seguintes servidores:

- I - agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, que têm o piso salarial fixado em lei federal;
- II - aqueles cujos vencimentos estejam equiparados ao valor do salário mínimo nacional;
- III - servidores integrantes da carreira do magistério, criada pela Lei nº 800/2010, que tem reajuste em lei específica;
- IV - Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, que têm piso salarial fixado em lei federal.

**Art. 3º** Os valores de vencimentos previstos no Anexo I da Lei nº 1.108/2022 serão consolidados por Decreto, com base no índice mencionado no artigo anterior.

**Art. 4º** Fica garantido a todos os servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas o pagamento de vencimento base, provento ou pensão não inferior ao salário mínimo nacional, caso, mesmo após o reajuste previsto no art. 1º, não atinga este valor.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araponga, 25 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE  
MACEDO  
TEIXEIRA:07726737646

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE  
MACEDO TEIXEIRA:07726737646  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=19842184000165, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=LUIZ HENRIQUE MACEDO  
TEIXEIRA:07726737646  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

**Luiz Henrique Macedo Teixeira**  
Prefeito Municipal

Pç. Manoel Romualdo de Lima, nº 221 – Centro  
36.594-000 – Araponga – MG

